



PREFEITURA DE
CANAS

** Gabinete da Prefeita **

OFÍCIO GAB. Nº 288/2021

Canas, 14 de Outubro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, resposta ao **OFÍCIO S.C. n.º 71/2021**, como segue em anexo.

Sendo o que havia ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01
Insc. Estadual: Isento
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



PREFEITURA DE
CANAS

** Gabinete da Prefeita **

REQUERIMENTO N.º 58/2021 – Vereador José Francisco de Castro Silva (Chico Mineiro)

Vimos por meio deste cumprimentar e agradecer Vossa Excelência pelo requerimento em epígrafe, ao tempo que pelo presente, encaminhar cópia do **MEMO OBRAS N.º 392/2021**, expedido pela Diretoria de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais, respondendo aos questionamentos pertinentes.

Ressaltamos ainda que, como segue cópia de documento em anexo (**OFÍCIO GAB. N.º 144/21**), que solicitamos a inclusão da área da Travessa Santo Antonio (Caninhas), no Programa Cidade Legal, para regularização da área, para que com isso possamos solucionar o esgotamento sanitário de toda área e tivemos êxito, como segue cópia do **TERMO DE ADITAMENTO da SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**.


Silvana Romeir da S. Zanin
Prefeita Municipal

Memo Obras Nº 392/2021

De: Diretoria de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais.
Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: Resposta ao requerimento 58/2021– Vereador José Francisco de Castro Silva.

Excelentíssima Sr^a Prefeita, venho por meio deste, apresentar a resposta ao requerimento apresentado de autoria do Vereador José Francisco de Castro Silva, em que o objeto é sobre as informações do despejo de esgoto, no bairro Caninhas;

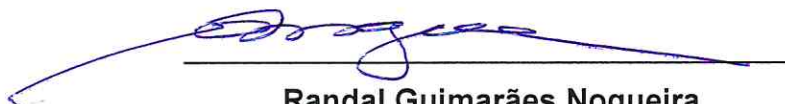
Informamos que as providências estão sendo tomadas, foram realizadas vistorias e notificações aos proprietários, solicitamos esclarecimentos oficializados junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e também incluímos a área da Travessa Santo Antônio no programa cidade legal para regularizar a área e possamos solucionar o esgotamento sanitário de toda a área.

Vale ressaltar que já estão sendo realizados estudos para implantação de rede no local.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Canas, 14 de Setembro de 2021.



Randal Guimarães Nogueira
Diretor de Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.sp.gov.br

OFÍCIO GAB. Nº. 144/2021

Ref.: *Inclusão de Núcleos*

Canas, 27 de Maio de 2021.

PREZADA SENHORA;

Vimos por meio deste cumprimentar Vossa Senhoria, ao tempo que pelo presente, solicitar a inclusão de Núcleos Habitacionais junto ao Programa Cidade Legal, para processo de regularização fundiária, conforme segue:

➤ **Núcleo denominado "Travessa Santo Antônio"**

Qtd aproximada de lotes: 33 lotes

Tipo de interesse: Interesse Social

Localização: Tem como principal via de acesso a Rua Santo Antônio, Bairro Caninhas.

"A regularização fundiária é um instrumento hábil para efetivar o direito à moradia, consagrando aos habitantes melhor qualidade de vida e, por conseguinte, contribuir para a construção de cidades sustentáveis".

Certos de contar com sua pronta colaboração, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Romeir da S. Zanin
Prefeita Municipal

Ilustríssima Senhora
BIANCA LOPES WELLISCH
DD. Analista Técnica – Programa Cidade Legal
Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo
São Paulo – SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

SH 100232/2018

NONO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de **Canas**, visando à colaboração com vista à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais CIDADE LEGAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria de Habitação, de outro o Município de **Canas** na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem ADITAR o Plano de Trabalho anexo ao convênio celebrado, para inclusão do núcleo de Interesse Social denominado **Travessa Santo Antônio**.

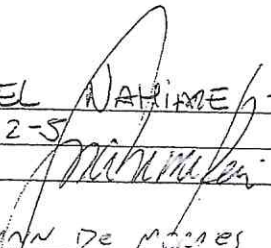
São Paulo, 23 de *Julho* de 2021

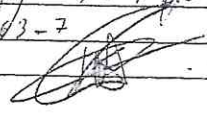

FERNANDO MARANGONI

Secretário Executivo da Habitação Presidente Programa Cidade Legal


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

Testemunhas:

Nome: GABRIEL NATHAN FERREIRA DOS REIS
RG.: 47650 132-5 CPF: 379.886068-90
Assinatura: 

Nome: KELLYMARLYN DE MOURA SILVA
RG.: 412.575.403-7 CPF: 428.939.248-24
Assinatura: 



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 610

Ementa OFICIO GAB.Nº288/2021 - RESPOSTA AO OFICIO S.C.Nº71/2021.

Interessado LAERTE ZANIN

Tipo do Documento Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **15/10/2021 15:25:13**